

PORTARIA N. 17/2015

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a Portaria n. 148/2015-PRE, de 31.08.2015, da Presidência da do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

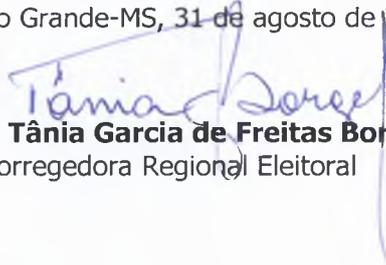
RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o horário de funcionamento e atendimento ao público no Posto de Atendimento Eleitoral, localizado no prédio do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, a partir do dia 02 de setembro de 2015, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2015.


Des.ª Tânia Garcia de Freitas Borges
Corregedora Regional Eleitoral